

**INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO N.º 98 /2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2022
EDITAL N.º 83/2022
PROCESSO N.º 7371/2022

CONTRATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA ACF2 SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.482.857/0001-96, com sede nesta cidade, à Av. Dona Maria Alves, n.º 865 – Centro, Ubatuba/SP – CEP: 11.690-156, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, Sr. LEONARDO ANDREW DA SILVA, portador do CPF: 384.513158-60e RG: 46.923.888-4, e de outro lado a empresa **ACF2 SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n.º 06.294.648/0001-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato representada por ADEMAR CESAR FERNAINÉ, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3.778.482-1, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 206.686.008-53, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, vinculando-se as partes ao Edital do **Pregão Eletrônico n.º 39/2022** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de Construção para Atender as Necessidades de Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ubatuba, conforme especificações que seguem:

Nº Item	Descrição	Qtd	Unid. Medida	Marca/ Modelo	Vlr. Unitário	Valor total
1	ACABAMENTO PARA VALVULA HIDRA	76	UN	HYDRA	R\$ 130,00	R\$ 9.880,00
2	ADAPTADOR ROSCÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D AGUA - 25mm	250	PC	TIGRE	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
3	ADAPTADOR ROSCÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA - 32mm	218	PC	TIGRE	R\$ 40,00	R\$ 8.720,00
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA - 32mm	225	PC	TIGRE	R\$ 48,00	R\$ 10.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

5	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA - 50mm	200	PC	TIGRE	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO - 32X1"	230	PC	TIGRE	R\$ 5,00	R\$ 1.150,00
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO - 50x1.1/2"	232	PC	TIGRE	R\$ 6,85	R\$ 1.589,20
8	ALICATE	41	PC	TRAMONTINA	R\$ 43,50	R\$ 1.783,50
10	ANEL DE BORRACHA P/ ESGOTO 40mm	80	UN	TIGRE	R\$ 1,60	R\$ 128,00
11	ANEL DE BORRACHA PARA ESGOTO 50mm	80	UN	TIGRE	R\$ 2,00	R\$ 160,00
12	ANEL DE BORRACHA PARA ESGOTO 75mm	80	UN	TIGRE	R\$ 3,00	R\$ 240,00
13	ANEL DE CONCRETO	20	UN	UNATUBO	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
14	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	60	UN	TIGRE	R\$ 16,00	R\$ 960,00
16	ARCO DE SERRA	67	PC	STARRET	R\$ 34,30	R\$ 2.298,10
20	AUTOMÁTICO DE NÍVEL - 25A	130	UN	MARGIRIUS	R\$ 73,50	R\$ 9.555,00
21	AZULEJO	321	M2	INCEPA	R\$ 61,30	R\$ 19.677,30
22	153236 BACIA ACOPLADA BRANCA	25	UN	LOGASA	R\$ 340,00	R\$ 8.500,00
23	BARRAMENTO.	35	UN	STECK	R\$ 49,00	R\$ 1.715,00
33	BROCA P/TELHA DE FIBROCIMENTO/AMIANTO/MOROES	16	UN	IRWING	R\$ 29,00	R\$ 464,00
35	BROCA SERRA COPO	16	JG	DYMAR	R\$ 140,00	R\$ 2.240,00
36	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50X40MM	130	PC	TIGRE	R\$ 3,90	R\$ 507,00
37	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25MM	121	PC	TIGRE	R\$ 2,90	R\$ 350,90
38	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X25MM	52	PC	TIGRE	R\$ 11,20	R\$ 582,40
40	CABO FLEXIVEL - 6mm	3	RL	COBRECUM	R\$ 239,50	R\$ 718,50





42	CABO FLEXÍVEL 10MM	25	RL	COBRECOM	R\$ 4,90	R\$ 122,50
44	CADEADO 20MM	169	UN	STAN	R\$ 15,00	R\$ 2.535,00
45	CADEADO 25MM	20	UN	STAN	R\$ 18,00	R\$ 360,00
46	CADEADO 30MM	170	UN	STAN	R\$ 22,00	R\$ 3.740,00
47	CADEADO 35MM	170	UN	STAN	R\$ 30,90	R\$ 5.253,00
48	CADEADO 40MM	21	PC	STAN	R\$ 32,20	R\$ 676,20
49	CADEADO 50MM	165	UN	STAN	R\$ 41,00	R\$ 6.765,00
50	CAIBRO DE PEROBA DE 5 X 6 CM	250	PC	MADEIREIRO	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
51	CAIXA D AGUA	10	UN	FORTLEV	R\$ 535,00	R\$ 5.350,00
52	CAIXA D AGUA	8	UN	FORTLEV	R\$ 6.700,00	R\$ 53.600,00
53	CAIXA D AGUA 1000L.	4	PC	FORTLEV	R\$ 520,00	R\$ 2.080,00
54	CAIXA DE DESCARGA	140	PC	TIGRE	R\$ 39,00	R\$ 5.460,00
55	CAIXA SIFONADA ESGOTO	220	PC	TIGRE	R\$ 23,00	R\$ 5.060,00
56	CAL MASSA - SACO DE 20 KG	263	SC	ITAÚ	R\$ 19,00	R\$ 4.997,00
57	CAL PARA PINTURA	900	SC	ITAÚ	R\$ 8,00	R\$ 7.200,00
58	CANALETA DE CONCRETO	110	UN	UNATUBO	R\$ 84,75	R\$ 9.322,50
59	CANALETA EM CONCRETO 14 X 19 X 39 CM	2200	UN	TADIOTO	R\$ 6,00	R\$ 13.200,00
60	CAP 100mm (ESGOTO)	260	PC	TIGRE	R\$ 10,90	R\$ 2.834,00
61	CAP 50MM (ESGOTO)	215	PC	TIGRE	R\$ 4,90	R\$ 1.053,50
62	CAP SOLDÁVEL 25mm	160	UN	TIGRE	R\$ 4,49	R\$ 718,40
63	CAP SOLDÁVEL 32mm	160	PC	TIGRE	R\$ 5,60	R\$ 896,00
64	CAP SOLDÁVEL 50mm	190	PC	TIGRE	R\$ 7,95	R\$ 1.510,50
65	CAVADEIRA ARTICULAR COM CABO	23	PC	RAMADA	R\$ 56,00	R\$ 1.288,00
66	CAVADEIRA SIMPLES COM CABO	12	PC	TRAMONTINA	R\$ 63,00	R\$ 756,00
67	CHAVE DE FENDA 1/4	19	UN	TRAMONTINA	R\$ 9,00	R\$ 171,00





68	CHAVE DE TESTE	23	UN	TRAMONTINA	R\$ 16,00	R\$ 368,00
69	CHAVE PHILIPS	41	JG	TRAMONTINA	R\$ 13,30	R\$ 545,30
70	CHUVEIRO ELETRICO 220	475	UN	Lorenzetti	R\$ 68,20	R\$ 32.395,00
71	CIMENTO	2700	SC	CSN	R\$ 39,50	R\$ 106.650,00
72	CIMENTO BRANCO	50	KG	HOLCIM	R\$ 4,90	R\$ 245,00
73	CIMENTO COLA - 20 kg	295	SC	QUARTZOLIT	R\$ 16,90	R\$ 4.985,50
75	COLA PLASTICA P/ PVC	420	TB	TIGRE	R\$ 18,50	R\$ 7.770,00
76	COLHER DE PEDREIRO Nº 6 - (E)	45	PC	PACETTA	R\$ 20,00	R\$ 900,00
77	COLHER DE PEDREIRO Nº 8 - (E)	44	PC	PACETTA	R\$ 20,60	R\$ 906,40
78	COLUNA	370	PC	UNATUBO	R\$ 193,00	R\$ 71.410,00
79	CONDUITE CORRUGADO 3/4"	360	RL	TIGRE	R\$ 86,00	R\$ 30.960,00
80	CONTROLE DE COMANDO P/ VENTILADOR	340	PC	ILUMI	R\$ 28,00	R\$ 9.520,00
81	CORRENTE	210	M	DELTA	R\$ 89,61	R\$ 18.818,10
82	CORRENTE	185	M	DELTA	R\$ 87,00	R\$ 16.095,00
83	COTOVELO P/ ESGOTO	150	PC	DELTA	R\$ 4,90	R\$ 735,00
84	CUBA AÇO INOX N.2 FUNDA 56 X 34	50	UN	TRAMONTINA	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
86	CURVA 45° LONGA (ESGOTO) - 100mm	190	UN	TIGRE	R\$ 99,90	R\$ 18.981,00
87	CURVA 45° LONGA (ESGOTO) - 50mm	210	UN	TIGRE	R\$ 24,00	R\$ 5.040,00
88	CURVA 45° LONGA (ESGOTO) - 75mm	191	UN	TIGRE	R\$ 55,00	R\$ 10.505,00
89	CURVA 45° SOLDÁVEL - 25mm	141	UN	TIGRE	R\$ 4,30	R\$ 606,30
90	CURVA 45° SOLDÁVEL - 32mm	220	PC	TIGRE	R\$ 4,50	R\$ 990,00
91	CURVA 45° SOLDÁVEL - 50mm	200	UN	TIGRE	R\$ 19,95	R\$ 3.990,00
92	CURVA 90 LONGA ESGOTO 50MM	66	PC	TIGRE	R\$ 39,00	R\$ 2.574,00
93	CURVA 90° CURTA (ESGOTO) - 100mm	135	UN	TIGRE	R\$ 43,00	R\$ 5.805,00

(Handwritten signature and initials)





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

94	CURVA 90° CURTA (ESGOTO) - 40mm	184	UN	TIGRE	R\$ 13,00	R\$ 2.392,00
95	CURVA 90° CURTA (ESGOTO) - 50mm	165	UN	TIGRE	R\$ 37,20	R\$ 6.138,00
96	CURVA 90° CURTA (ESGOTO) - 75mm	180	UN	TIGRE	R\$ 42,00	R\$ 7.560,00
97	CURVA 90° LONGA (ESGOTO) - 100mm	170	UN	TIGRE	R\$ 44,00	R\$ 7.480,00
98	CURVA 90° SOLDÁVEL - 25mm	95	UN	TIGRE	R\$ 7,20	R\$ 684,00
99	CURVA 90° SOLDÁVEL - 32mm	187	UN	TIGRE	R\$ 8,10	R\$ 1.514,70
100	CURVAS 90° SOLDÁVEL 50mm	160	UN	TIGRE	R\$ 32,00	R\$ 5.120,00
101	DISCO DE CORTE	35	UN	DYMAR	R\$ 81,00	R\$ 2.835,00
102	DISCO DE LIXA	221	UN	ITAMBÉ	R\$ 4,38	R\$ 967,98
103	DISCO SERRA CIRCULAR 12 POL. X 24 DENTES	22	PC	DYMAR	R\$ 292,00	R\$ 6.424,00
104	DISJUNTOR 16A 1P	390	PC	STECK	R\$ 15,80	R\$ 6.162,00
105	DISJUNTOR 16A 2P	264	PC	STECK	R\$ 40,60	R\$ 10.718,40
106	DISJUNTOR 20A 1P	65	PC	STECK	R\$ 16,45	R\$ 1.069,25
107	DISJUNTOR 20A 2P	140	PC	STECK	R\$ 48,70	R\$ 6.818,00
108	DISJUNTOR 25A	65	PC	STECK	R\$ 47,20	R\$ 3.068,00
109	DISJUNTOR 25A 3 POLOS	65	PC	STECK	R\$ 61,50	R\$ 3.997,50
110	DISJUNTOR 30A	65	PC	STECK	R\$ 17,00	R\$ 1.105,00
111	DISJUNTOR 32A 1P	66	PC	STECK	R\$ 15,60	R\$ 1.029,60
112	DISJUNTOR 32A 2P	140	PC	STECK	R\$ 16,50	R\$ 2.310,00
113	DISJUNTOR 35A	65	UN	STECK	R\$ 16,70	R\$ 1.085,50
114	DISJUNTOR 50A	65	PC	STECK	R\$ 18,50	R\$ 1.202,50
115	DISJUNTOR 50A 3P	290	PC	STECK	R\$ 63,50	R\$ 18.415,00
116	DISJUNTOR 60A 1P	150	PC	STECK	R\$ 46,00	R\$ 6.900,00
117	DISJUNTOR 70A	70	PC	STECK	R\$ 76,30	R\$ 5.341,00





118	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 25 A PADRAO DIN	55	UN	STECK	R\$ 32,20	R\$ 1.771,00
119	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 40 A	65	UN	STECK	R\$ 78,30	R\$ 5.089,50
120	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 50 A PADRAO DIN	65	UN	STECK	R\$ 79,30	R\$ 5.154,50
121	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR - 10 A	55	UN	STECK	R\$ 43,00	R\$ 2.365,00
122	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A	55	UN	STECK	R\$ 73,40	R\$ 4.037,00
123	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	65	UN	STECK	R\$ 75,30	R\$ 4.894,50
124	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A	65	UN	STECK	R\$ 77,30	R\$ 5.024,50
125	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A	56	UN	STECK	R\$ 17,00	R\$ 952,00
126	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 A	65	UN	STECK	R\$ 18,50	R\$ 1.202,50
127	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A	65	UN	STECK	R\$ 20,50	R\$ 1.332,50
128	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A	65	UN	STECK	R\$ 23,40	R\$ 1.521,00
129	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A	65	PC	STECK	R\$ 26,40	R\$ 1.716,00
130	DISJUNTOR UNIPOLAR 70A	65	UN	STECK	R\$ 29,40	R\$ 1.911,00
131	DOBRADIÇA	50	UN	ALIANÇA	R\$ 19,50	R\$ 975,00
132	DUCHA	72	UN	HIGIBAN	R\$ 50,00	R\$ 3.600,00
133	ELETRODUTO	110	UN	TIGRE	R\$ 41,00	R\$ 4.510,00
134	ENGATE FLEXÍVEL PVC - 40cm	150	PC	TIGRE	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
135	ENGATE FLEXÍVEL PVC - 50cm	371	UN	TIGRE	R\$ 13,00	R\$ 4.823,00
136	ENXADA DE DUAS CARAS COM CABO	90	PC	TRAMONTINA	R\$ 96,00	R\$ 8.640,00
137	ENXADÃO	39	PC	TRAMONTINA	R\$ 57,00	R\$ 2.223,00
138	ESMERIL	4	UN	MOTOMIL	R\$ 392,00	R\$ 1.568,00
141	ESPELHO CEGO	4	PC	ILUMI	R\$ 7,20	R\$ 28,80





142	ESQUADRO - (E)	3	UN	RAMADA	R\$ 51,00	R\$ 153,00
143	ESQUADRO 12"	25	PC	RAMADA	R\$ 91,00	R\$ 2.275,00
144	FECHADURA INTERNA COMPLETA	185	UN	ALIANÇA	R\$ 72,00	R\$ 13.320,00
145	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA, DE TAMBOR	220	PC	ALIANÇA	R\$ 41,00	R\$ 9.020,00
146	FERRO 3/8"	134	BAR	ACELLOR	R\$ 37,00	R\$ 4.958,00
147	FERRO 5/16	190	BAR	ACELLOR	R\$ 10,00	R\$ 1.900,00
148	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	25	RL	MAXICABO	R\$ 178,00	R\$ 4.450,00
149	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	23	RL	MAXICABO	R\$ 199,00	R\$ 4.577,00
150	FIO SOLIDO AZUL (FLEXÍVEL) 4.0MM	8	RL	CORFIO	R\$ 226,00	R\$ 1.808,00
151	FIO SOLIDO PRETO (FLEXÍVEL) 4.0MM	6	RL	CORFIO	R\$ 225,00	R\$ 1.350,00
152	FIO SOLIDO PRETO (FLEXÍVEL) 6.0MM	8	RL	CORFIO	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
153	FITA ISOLANTE 20 MT	50	UN	Lorenzetti	R\$ 11,30	R\$ 565,00
154	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO	80	RL	3M	R\$ 44,90	R\$ 3.592,00
155	FITA VEDA ROSCA	800	UN	TIGRE	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
156	FORMÃO 1	1	PC	METALURGICA	R\$ 26,00	R\$ 26,00
157	FORMÃO 1/2	1	UN	METALURGICA	R\$ 27,30	R\$ 27,30
158	FORMÃO 1/4	1	UN	METALURGICA	R\$ 26,26	R\$ 26,26
159	FORMÃO 3/4	1	UN	METALURGICA	R\$ 25,00	R\$ 25,00
160	FORRO DE PVC BRANCO	19	M2	GIGAPLAST	R\$ 15,95	R\$ 303,05
161	FUNDO ANTI CORROSIVO P/ SUPERF. METALICA (ZARCÃO)	255	GL	EUCATEX	R\$ 190,00	R\$ 48.450,00
162	FURADEIRA DE IMPACTO	3	UN	MAKITA	R\$ 820,00	R\$ 2.460,00
163	GESSO FINO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 KG.	390	KG	JUNTALIDER	R\$ 6,90	R\$ 2.691,00
165	GUIA PASSA FIO	18	PC	VONDER	R\$ 47,50	R\$ 855,00
166	IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA E CONCRETO	143	BL	VEDACIT	R\$ 140,00	R\$ 20.020,00





168	INTERRUPTOR DUPLO 10A	150	PC	ILUMI	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
169	INTERRUPTOR DUPLO 10A 25	250	PC	ILUMI	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
170	INTERRUPTOR DUPLO 4X2	150	PC	ILUMI	R\$ 15,50	R\$ 2.325,00
171	INTERRUPTOR SIMPLES 10A	150	PC	ILUMI	R\$ 7,70	R\$ 1.155,00
172	INTERRUPTOR SIMPLES 4X2	250	PC	ILUMI	R\$ 7,70	R\$ 1.925,00
173	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 SEÇÃO	450	PC	ILUMI	R\$ 9,70	R\$ 4.365,00
175	INTERRUPTOR TRIPLO	150	PC	ILUMI	R\$ 28,40	R\$ 4.260,00
176	JOELHO 45° (ESGOTO) - 100mm	250	UN	TIGRE	R\$ 7,90	R\$ 1.975,00
177	JOELHO 45° (ESGOTO) - 40mm	200	UN	TIGRE	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
178	JOELHO 45° (ESGOTO) - 50mm	200	UN	TIGRE	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
179	JOELHO 45° (ESGOTO) - 75mm	180	UN	TIGRE	R\$ 7,50	R\$ 1.350,00
180	JOELHO 45° SAOLDÁVEL - 25mm	207	UN	TIGRE	R\$ 19,00	R\$ 3.933,00
181	JOELHO 45° SOLDÁVEL - 32mm	300	UN	TIGRE	R\$ 8,30	R\$ 2.490,00
182	JOELHO 90° (ESGOTO) - 40mm	250	UN	TIGRE	R\$ 9,30	R\$ 2.325,00
183	JOELHO 90° COM ANEL (ESGOTO) - 40mm	250	UN	TIGRE	R\$ 10,20	R\$ 2.550,00
184	JOELHO 90° COM VISITA (ESGOTO) - 100mm	235	UN	TIGRE	R\$ 41,00	R\$ 9.635,00
185	JOELHO 90° ESGOTO 100mm	140	UN	TIGRE	R\$ 19,00	R\$ 2.660,00
186	JOELHO 90° ESGOTO 50mm	200	UN	TIGRE	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
187	JOELHO 90° ESGOTO 75mm	200	UN	TIGRE	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
188	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25mm	400	UN	TIGRE	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
189	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32mm	400	UN	TIGRE	R\$ 8,20	R\$ 3.280,00
190	JOELHO 90° SOLDAVEL 50mm	400	UN	TIGRE	R\$ 10,95	R\$ 4.380,00
191	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO - 25mm x 3/4"	400	UN	TIGRE	R\$ 13,30	R\$ 5.320,00
192	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO - 25mm x 1/2"	400	UN	TIGRE	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00

(Handwritten signatures and initials)





193	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA - 25mm x 3/4"	400	UN	TIGRE	R\$ 6,20	R\$ 2.480,00
194	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL - 25mm x 20mm	350	UN	TIGRE	R\$ 7,21	R\$ 2.523,50
195	JOGO DE CHAVES	42	JG	TRAMONTINA	R\$ 13,30	R\$ 558,60
196	JUNÇÃO SIMPLES (ESGOTO) - 100mm x 100mm	167	UN	TIGRE	R\$ 53,00	R\$ 8.851,00
197	JUNÇÃO SIMPLES (ESGOTO) - 40mm x 40mm	187	UN	TIGRE	R\$ 9,00	R\$ 1.683,00
198	JUNÇÃO SIMPLES (ESGOTO) - 50mm x 50mm	187	UN	TIGRE	R\$ 16,00	R\$ 2.992,00
199	JUNÇÃO SIMPLES (ESGOTO) - 75mm x 75mm	167	UN	TIGRE	R\$ 35,00	R\$ 5.845,00
200	LAMINA DE SERRA	90	UN	STARRET	R\$ 3,50	R\$ 315,00
201	LAMINA DE SERRA	100	JG	STARRET	R\$ 3,40	R\$ 340,00
202	LAMPADA LED 15W	50	UN	FOXLUX	R\$ 11,95	R\$ 597,50
203	LAMPADA LED 50W	240	UN	FOXLUX	R\$ 44,95	R\$ 10.788,00
204	LAMPADA LED 60W E27 BULBO	490	UN	FOXLUX	R\$ 50,95	R\$ 24.965,50
205	LAMPADA LED TUBULAR 16W	450	PC	FOXLUX	R\$ 8,95	R\$ 4.027,50
206	Latex acrilica azul profundo - latas 18 litros	115	LT	EUCATEX	R\$ 320,00	R\$ 36.800,00
207	LATEX ACRILICO BRANCO GELO 18 LTS	90	LT	EUCATEX	R\$ 320,00	R\$ 28.800,00
208	LATEX ACRILICO BRANCO NEVE 18 LTS	465	LT	EUCATEX	R\$ 320,00	R\$ 148.800,00
209	LATEX ACRILICO COR AMARELO CANARIO 18 L	130	LT	EUCATEX	R\$ 320,00	R\$ 41.600,00
210	LATEX ACRILICO COR PEROLA 18 L	111	LT	EUCATEX	R\$ 320,00	R\$ 35.520,00
211	LATEX BRANCO 3,60 LTS - BRANCO NEVE	190	GL	EUCATEX	R\$ 320,00	R\$ 60.800,00
212	LATEX BRANCO NEVE 18 LTS	185	LT	EUCATEX	R\$ 320,00	R\$ 59.200,00





213	LAVATÓRIO C/ COLUNA	150	PC	LOGASA	R\$ 183,00	R\$ 27.450,00
214	LAVATORIO COMPLETO P/BANHEIRO	25	PC	LOGASA	R\$ 320,00	R\$ 8.000,00
215	LIMA CHATA 10"	34	UN	KF	R\$ 59,00	R\$ 2.006,00
216	LIMA MOD. KF	250	UN	KF	R\$ 25,10	R\$ 6.275,00
217	LINHA PEDREIRO 100 MT	25	UN	KF	R\$ 16,00	R\$ 400,00
218	LIXA DE FERRO 100	600	FL	TATU	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00
219	LIXA DE FERRO 80	600	FL	TATU	R\$ 4,30	R\$ 2.580,00
220	LIXA DE MADEIRA 80	800	FL	TATU	R\$ 2,30	R\$ 1.840,00
221	LIXA DE PAREDE 100	800	FL	TATU	R\$ 1,60	R\$ 1.280,00
222	LIXA DE PAREDE 80	960	FL	TATU	R\$ 1,50	R\$ 1.440,00
223	LONA PLÁSTICA	20	UN	LONAX	R\$ 49,55	R\$ 991,00
224	LUVA DE CORRER (ESGOTO) – 100mm	230	UN	TIGRE	R\$ 50,00	R\$ 11.500,00
225	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL - 25mm	380	UN	TIGRE	R\$ 41,00	R\$ 15.580,00
226	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL - 50mm	255	UN	TIGRE	R\$ 71,00	R\$ 18.105,00
227	LUVA PARA ESGOTO	360	UN	TIGRE	R\$ 17,40	R\$ 6.264,00
228	LUVA ROSCÁVEL 1/2	120	UN	TIGRE	R\$ 3,40	R\$ 408,00
229	LUVA ROSCÁVEL 1 1/2	95	UN	TIGRE	R\$ 29,80	R\$ 2.831,00
230	LUVA ROSCÁVEL 3/4	100	UN	TIGRE	R\$ 7,00	R\$ 700,00
231	LUVA SIMPLES (ESGOTO) - 100mm	170	UN	TIGRE	R\$ 12,00	R\$ 2.040,00
232	LUVA SIMPLES (ESGOTO) - 40mm	170	UN	TIGRE	R\$ 10,30	R\$ 1.751,00
233	LUVA SIMPLES (ESGOTO) - 50mm	170	UN	TIGRE	R\$ 11,00	R\$ 1.870,00
234	LUVA SIMPLES (ESGOTO) - 75mm	170	UN	TIGRE	R\$ 10,75	R\$ 1.827,50
235	LUVA SOLDÁVEL - 25mm	300	UN	TIGRE	R\$ 2,80	R\$ 840,00
236	LUVA SOLDÁVEL - 32mm	400	UN	TIGRE	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
237	LUVA SOLDÁVEL - 50mm	400	UN	TIGRE	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00





238	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO - 25mm x 1/2"	430	UN	TIGRE	R\$ 10,20	R\$ 4.386,00
239	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO - 25mm x 3/4"	440	UN	TIGRE	R\$ 17,10	R\$ 7.524,00
240	MADEIRIT 220 X 110 - 10MM	225	UN	MADEIREIRO	R\$ 115,00	R\$ 25.875,00
241	MADEIRIT 220 X 110 - 12MM	210	UN	MADEIREIRO	R\$ 128,00	R\$ 26.880,00
242	MADEIRITE PLASTIFICADO	218	UN	MADEIREIRO	R\$ 156,00	R\$ 34.008,00
243	MALHA POP	420	UN	ACELLOR	R\$ 53,00	R\$ 22.260,00
244	MANGUEIRA DE NIVEL CRISTAL 3/8	50	M	ACQUA	R\$ 3,95	R\$ 197,50
245	MANGUEIRA LUMINOSA LED	2000	M	REMANCI	R\$ 42,45	R\$ 84.900,00
246	MANTA ASFALTICA	8	RL	VEDACIT	R\$ 402,95	R\$ 3.223,60
247	MANTA IMPERMEABILIZANTE	25	RL	DRYKO	R\$ 80,95	R\$ 2.023,75
248	MARRETA DE 2 KILOS	25	PC	MINASUL	R\$ 78,30	R\$ 1.957,50
249	MARTELO P/ PEDREIRO.	42	PC	TRAMONTINA	R\$ 63,00	R\$ 2.646,00
250	MASSA ACRILICA 18 LTS	140	LT	EUCATEX	R\$ 183,00	R\$ 25.620,00
251	MASSA CORRIDA	140	GL	EUCATEX	R\$ 54,00	R\$ 7.560,00
252	MASSA CORRIDA 18 LTS	240	LT	EUCATEX	R\$ 89,00	R\$ 21.360,00
253	MASSA CORRIDA ACRILICA 1	985	LT	EUCATEX	R\$ 38,00	R\$ 37.430,00
254	MASSA EPÓXI	80	KG	MAXXI RUBBER	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
255	MASSA PLASTICA COM CATALIZADOR 500 ML	140	LT	TIGRE	R\$ 23,00	R\$ 3.220,00
256	METRO BRANCO COM 2 MTS	15	PC	MONFORT	R\$ 29,75	R\$ 446,25
258	NIPEL ROSCÁVEL 1/2	140	UN	TIGRE	R\$ 22,80	R\$ 3.192,00
259	NIPEL ROSCÁVEL 3/4	150	UN	TIGRE	R\$ 4,80	R\$ 720,00
260	PÁ COM CABO	94	UN	TRAMONTINA	R\$ 53,00	R\$ 4.982,00
261	PARAFUSADEIRA	10	UN	MAKITA	R\$ 284,00	R\$ 2.840,00





262	PARAFUSO + BUCHA NYLON S6	100	CT	JOMARCA	R\$ 0,50	R\$ 50,00
263	PARAFUSO C/ BUCHA PLASTICA S-04	100	UN	JOMARCA	R\$ 0,65	R\$ 65,00
264	PARAFUSO C/ BUCHA PLASTICA S-08	100	UN	JOMARCA	R\$ 0,76	R\$ 76,00
265	PARAFUSO DE FENDA P/ BUCHA 10	100	UN	JOMARCA	R\$ 0,87	R\$ 87,00
266	PARAFUSO FRÂNCES - 5/16 x 5cm	100	UN	JOMARCA	R\$ 0,70	R\$ 70,00
267	PARAFUSO FRÂNCES - 5/16 x 6cm	100	UN	JOMARCA	R\$ 0,60	R\$ 60,00
268	PARAFUSO N°10	100	UN	JOMARCA	R\$ 0,80	R\$ 80,00
269	PARAFUSO P/ FIXAÇÃO ASSENTO SANITÁRIO S-10	11	UN	JOMARCA	R\$ 21,00	R\$ 231,00
270	PARAFUSO P/ FIXAÇÃO ASSENTO SANITÁRIO S-12	11	UN	JOMARCA	R\$ 24,50	R\$ 269,50
271	PARAFUSO P/ FIXAÇÃO ASSENTO SANITÁRIO S-8	10	PC	JOMARCA	R\$ 28,70	R\$ 287,00
280	PICARETA C/CABO	95	PC	TRAMONTINA	R\$ 96,00	R\$ 9.120,00
282	PINCEL 1 1/2"	100	UN	TIGRE	R\$ 7,20	R\$ 720,00
283	PINCEL 1"	100	UN	TIGRE	R\$ 4,40	R\$ 440,00
284	PINCEL 2"1/2	1100	UN	TIGRE	R\$ 8,20	R\$ 9.020,00
285	PINCEL RETANGULAR ½	150	UN	TIGRE	R\$ 4,10	R\$ 615,00
286	PISO CERAMICO	150	M2	INCEPA	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
287	PISO METÁLICO PARA ANDAIME	15	UN	ACELLOR	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00
288	PLAFONIER PARA LAMPADA	110	PC	ILUMI	R\$ 8,50	R\$ 935,00
289	PLUG ROSCÁVEL - 1/2"	250	PC	TIGRE	R\$ 7,30	R\$ 1.825,00
290	PLUG ROSCÁVEL - 3/4"	250	PC	TIGRE	R\$ 7,60	R\$ 1.900,00
292	PORTA	1	UN	MADEIREIRO	R\$ 400,00	R\$ 400,00
293	PREGO 08X08 C/CABEÇA	25	KG	GERDAU	R\$ 36,00	R\$ 900,00
294	PREGO 10X10 C/CABEÇA	125	KG	GERDAU	R\$ 40,00	R\$ 5.000,00
295	PREGO 12X12 S/ CABECA	125	KG	GERDAU	R\$ 28,50	R\$ 3.562,50
296	PREGO 15X15 C/CABEÇA	225	KG	GERDAU	R\$ 24,90	R\$ 5.602,50
297	PREGO 17X21 C/CABEÇA	225	KG	GERDAU	R\$ 24,15	R\$ 5.433,75



298	PREGO 18X27 C/CABEÇA	75	KG	GERDAU	R\$ 22,00	R\$ 1.650,00
299	PREGO 18X30 C/CABEÇA	125	KG	GERDAU	R\$ 21,30	R\$ 2.662,50
300	PREGO 18X30 S/CABEÇA	125	KG	GERDAU	R\$ 24,00	R\$ 3.000,00
301	PROLONGAMENTO PARA CAIXA SIFONADA (ESGOTO)	130	PC	TIGRE	R\$ 30,00	R\$ 3.900,00
VALOR TOTAL:						R\$1.988.266,39

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO E ORIGEM DOS RECURSOS

2.1 -O Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 1.988.266,39 (um milhão novecentos e oitenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, que correrá pela dotação orçamentária dos exercícios de 2023 e 2024, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÃO 2023	VALOR 2023	DOTAÇÃO 2024	VALOR 2024
452-07.01.15.451.0011.2.035.339030.01.1100000	R\$ 383.224,68	452- 07.01.15.451.0011.2.035.33 9030.01.1100000	R\$ 1.499.025,95
452-07.01.15.451.0011.2.035.339030.01.1100000	R\$ 86.607,10		
452-07.01.15.451.0011.2.035.339030.01.1100000	R\$ 4.659,90		
452-07.01.15.451.0011.2.035.339030.01.1100000	R\$ 12.684,76		
449-07.01.15.451.0011.2.010.449052.01.1100000	R\$ 1.672,00		
449-07.01.15.451.0011.2.010.449052.01.1100000	R\$ 392,00		
TOTAL 2023	R\$ 489.240,44	TOTAL 2024	R\$ 1.499.025,95
VALOR GLOBAL		R\$ 1.988.266,39	

FONTE: 01 – TESOIRO

2.2 – O valor estimado no **subitem 2.1** poderá sofrer alterações, em virtude de acréscimo de serviço, conforme artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 A CONTRATADA deverá fornecer os produtos em conformidade como Termo de Referência anexo ao Edital de nº 83/2022 referente ao **Pregão Eletrônico nº 39/2022**.

3.2 Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias solicitação da secretaria requisitante.

3.3 Manter a regularidade jurídica, econômico-financeira e fiscal, bem de sua qualificação técnica descritas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 39/2022**, durante toda a execução do contrato;

3.4 Deverá manter a capilaridade mínima prevista no Edital durante a vigência contratual, bem como realizar as adequações necessárias para atendimento ao Termo de Referência, Anexo I, do Edital;

3.5 A CONTRATADA deverá operacionalizar os procedimentos previstos nos Anexos do Edital, com a participação da **CONTRATANTE**;

3.6 A CONTRATADA não receberá qualquer remuneração direta oriunda dos cofres públicos municipais, por esse produto ou por quaisquer prestações de serviços bancários correlatos (emissão de extratos diários, informações de saldos a qualquer momento e por qualquer meio, fornecimento de relatórios, transferências, ordens de pagamento etc.);

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - Todos os produtos fornecidos pela **CONTRATADA** serão fiscalizados pela Secretaria solicitante, através de agente responsável, obrigando-se a **CONTRATADA** a assegurar livre acesso aos locais, facilitando para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função, bem como, permitir iguais facilidades aos representantes da Gestora;

4.2 - Fica designado como gestor do Contrato a secretária da pasta solicitante, o qual assina o presente Instrumento;

4.3- Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

4.3.1 - Solicitar à **CONTRATADA** e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;

4.3.2- Verificar a conformidade da execução contratual com as condições estabelecidas;

4.4.3 - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.4.4 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) **SECRETARIA** solicitante.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os preços contratuais serão os da Proposta Comercial apresentadas pela **CONTRATADA** no certame licitatório. Os produtos adquiridos serão pagos 30 (trinta) dias após a atestação da Nota Fiscal pela secretaria solicitante.

5.1.1 - O valor a ser pago a **CONTRATADA** por documento quitado recebido em ficha compensável, com prestação de contas, será debitado automaticamente na conta corrente da Administração Pública existente na agência da **CONTRATADA**.

5.1.2 - O atraso na entrega dos produtos, em qualquer de suas etapas, implicará na suspensão dos pagamentos, além das sanções previstas neste Edital;

[Handwritten signatures in blue ink]



5.2. Em caso de inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato, a CONTRATADA está sujeita a aplicação das seguintes penalidades:

- a) pelo atraso no início da execução da obrigação: Multa equivalente a 1% do valor do termo, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b) pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% do valor do termo;
- c) pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% do valor do termo;
- d) qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas no termo: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% do valor do termo;

CLÁUSULA SEXTA- PRAZOS CONTRATUAIS

6.1. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (QUINZE) dias** após autorização da secretaria requisitante.

6.2. O contrato a ser firmado com a CONTRATADA terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato, encerrando-se com a conclusão e o pagamento total dos materiais, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto, ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

7.1. Ficam assegurados, à CONTRATANTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da CONTRATADA, poderá ensejar a sua rescisão.

7.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

7.2.1. Impedimento de até cinco anos: apresentar documentação falsa, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal;

7.2.2. Impedimento de até três anos: não assinar o contrato quando convocado, não manter a proposta, falhar na execução do contrato; deixar de entregar a documentação exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto.





7.3. Aplica-se também, no que couber, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, bem como no Decreto Municipal nº 167, de 21/08/02;

7.4. Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

7.5. Fica a **CONTRATANTE** isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

7.6 São obrigações da **CONTRATADA**:

7.6.1. Cumprir com pontualidade o presente instrumento e prestar atendimento e suporte com dedicação, presteza e zelo que se fizerem necessário;

7.6.2. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.

7.6.3. Substituir ou reparar o objeto contratado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito ou má qualidade, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua notificação.

7.6.4. Dar início à execução do fornecimento e entrega dos materiais adquiridos conforme especificação, marca e preço, bem como no prazo estabelecido neste Termo de Referência, quando solicitado, de uma só vez, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho (Ordem de Compra) expedida pela **CONTRATANTE** e enviada através de endereço eletrônico.

7.6.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas a fiscalização da **CONTRATANTE** qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.

7.6.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE**, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.6.7 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte a terceiros, sem anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão.

7.6.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela administração.

7.6.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da **CONTRATANTE**.





7.6.10. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7.7 Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito a CONTRATADA a indenização de qualquer espécie quando:

7.7.1. A CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

7.7.2. A CONTRATADA transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

7.7.3. No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião destes, conforme objeto da licitação;

7.7.4. Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

7.7.5. O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria contratante, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 6.3, caso a contratada não comprove já ter enviado os produtos via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativa aceitáveis.

7.7.6. A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 6.3, caberá a secretaria contratante, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretaria.

7.7.7. Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas neste instrumento.

7.7.8. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes do presente Contrato o edital de licitação e seus anexos;





8.2. Os casos omissos serão solucionados entre as partes contratantes, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do Direito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Nos termos do art. 55, parágrafo 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 é declarado competente o foro do Município de Ubatuba para dirimir qualquer questão contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2. Por estarem assim justas e contratadas, com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a **CONTRATANTE**, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa oficial, do extrato do contrato, a teor do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ubatuba/SP,

13 SET. 2023



LEONARDO ANDREW DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS



ACF2 SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:



CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7



LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**CONTRATADO:** **ACF2 SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA,****CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** PE Nº 39/2022**OBJETO:** **Aquisição de Materiais de Construção para Atender as Necessidades de Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ubatuba/SP. ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: UBATUBA, 13 SET. 2023**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:****Pelo CONTRATANTE**

Nome: LEONARDO ANDREW DA SILVA

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CPF: 384.513.158-60

Assinatura: _____
**Pela CONTRATADA:**Nome: _____
Cargo: _____


CPF: _____

20660600853

RG: _____

37784821

Assinatura: _____
**Advogado:** _____